



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.402, DE 27 DE MARÇO 2018.

*“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a
“Festa de Santa Terezinha””.*

Autor: Vereadora Vilma Teixeira de Oliveira Santos.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de Eventos no Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, a “Festa de Santa Terezinha”.

Art. 2º A festividade a que se refere o caput do artigo, será comemorada anualmente no mês de outubro e sua organização ficará a cargo da Comissão organizadora do evento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que achar necessário.

Art. 4º As despesas recorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/03/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 015